



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 354ª (TRIGÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às nove horas do dia **vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um**, reuniu-se a  
2 Plenária deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN  
3 Nº 355/09 em seu art. 61. O secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros  
4 Titulares do Q-I: Dr. João Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF; Dr. Jebson  
5 Medeiros de Souza, COREN/AC Nº 95.621 – ENF. Ausente o Dr. Lourenço de Azevedo  
6 Vasconcelos, COREN/AC Nº 402.451 – ENF, em virtude de ter sido convocado pela  
7 empresa para realizar transporte aéreo de paciente; efetivada a Dra. Yonara Pereira de  
8 Araújo Gaio, COREN/AC 146.840-ENF; e os Conselheiros Titulares do Quadro II/III:  
9 Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC e a Sra. Antônia  
10 Suely Silva de Almeida, COREN/AC Nº 263.049 – TEC e a Conselheira Suplente do  
11 Quadro II/III, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN/AC N. 324.044-TEC. **Pontos**  
12 **de Pauta:** Informes: o presidente informou que no dia 1º de fevereiro de 2021 irá iniciar  
13 o atendimento da subseção do Juruá. Como segundo informe, esclareceu o presidente que  
14 o Sr. Joel será colaborador do COREN-AC no Juruá. A Sra. Suely informa que está  
15 levando as anuidades para entregar no hospital da criança e maternidade. **1.** Apreciação,  
16 deliberação e aprovação referente o PAD Nº. 002/2021, que trata da Semana da  
17 Enfermagem 2021. Presidente informou sobre todas as atividades que seriam promovidas  
18 no período de 12 a 28 de maio de 2021, sendo o valor global de R\$ 161.334,90 (cento e  
19 sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Desse valor, o  
20 COFEN entrará como contrapartida o valor de R\$ 159.721,55 (cento e cinquenta e nove  
21 mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) e a contrapartida do  
22 COREN-AC o valor de R\$ 1.613,35 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco  
23 centavos), e submeteu à apreciação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. **2.**  
24 Apreciação e deliberação referente ao MEMO/COREN-AC-CONT Nº 001/2021, que  
25 trata da primeira reformulação orçamentária do COREN-AC. O presidente esclareceu que  
26 há a necessidade de compra de EPT's, com urgência, para proteção dos empregados  
27 públicos. O valor total da reformulação orçamentária é no valor de R\$ 33,480,00. Os  
28 créditos adicionais suplementares e especiais para restituição de convênios (R\$ 9.480,00),  
29 aquisição de máquinas e equipamentos (R\$ 19.000,00) e material farmacológico (R\$  
30 5.000,00). Colocado em apreciação pelo presidente e aprovado por unanimidade. **3.**  
31 Apreciação e homologação acerca do período de antecedência para convocação dos  
32 conselheiros comparecerem as Reuniões de Diretoria e Plenária COREN/AC. O  
33 presidente esclareceu sobre a omissão do período de convocação do plenário no



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

34 Regimento Interno do COREN-AC. Encaminhou que fosse seguido o Regimento Interno  
35 do COFEN, que estabelece que a convocatória deva ocorrer com 72 horas de  
36 antecedência. Colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. Concluída a  
37 presente reunião, com os agradecimentos de costume do presidente, Eu, Jebson Medeiros  
38 de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada  
39 por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros.

40 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF \_\_\_\_\_

41 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_

42 Dr. Yonara Pereira de Araújo Gaio – COREN-AC 146.840-ENF \_\_\_\_\_

43 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE \_\_\_\_\_

44 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE \_\_\_\_\_



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 270ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMO) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09 horas do dia **Quatorze de Janeiro de dois mil e vinte e um**, reuniu-se a Diretoria deste  
2 Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento interno do COREN/AC em seu  
3 art. 36, § 1º, § 2º, § 3º, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr.  
4 Dr. João Batista de Lima; Dr. Jebson Medeiros de Souza Conselheira do QII: Sra. Maria de Fatima  
5 Lopes da Silva. **Pontos de Pauta: Informes; 1.** Apreciação e deliberação acerca do período de  
6 antecedência para convocação dos conselheiros comparecerem as Reuniões de Diretoria e  
7 Plenária COREN/AC; **2.** Apreciação e deliberação acerca da ida da equipe de fiscalização nas  
8 Unidades de saúde dos Municípios de Capixaba Acrelândia, Plácido de Castro e Xapuri, com  
9 data prevista para saída 07 de Fevereiro e retorno dia 13 do mesmo mês; **3.** Apreciação e  
10 deliberação acerca do deslocamento de 01 Conselheiro e funcionário para atendimento dos  
11 profissionais do Juruá em Cruzeiro do Sul, com saída prevista dia 31 de Janeiro; **4.** Apreciação e  
12 deliberação referente ao PAD N°. 002/2021, referente à Semana da Enfermagem 2021; 5.  
13 Apreciação e deliberação sobre o uso de EPI'S, pelos profissionais de Enfermagem que estarão  
14 atuando na sala de vacinação do Coronavírus; **Informes: Não Houve Informes; Primeiro Ponto:**  
15 Após .....; **Segundo Ponto:** Após.....; **Terceiro Ponto:** Após explanação do Presidente.....  
16 **Segundo Expediente:** Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário,  
17 lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros.

18 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF \_\_\_\_\_

19 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_

20 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE \_\_\_\_\_



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 271ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09 horas do dia **vinte de janeiro de dois mil e vinte e um**, reuniu-se a Diretoria deste  
2 Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento interno do COREN/AC em seu  
3 art. 36, § 1º, § 2º, § 3º, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr.  
4 Dr. João Batista de Lima; Dr. Jebson Medeiros de Souza Conselheira do QII: Sra. Maria de  
5 Fatima Lopes da Silva. **Pontos de Pauta:** *Sem informes;* **1.** Apreciação e deliberação acerca do  
6 período de antecedência para convocação dos conselheiros comparecerem as Reuniões de  
7 Diretoria e Plenária COREN/AC. Dr. Jebson esclareceu que no caso de omissão do Regimento  
8 Interno do COREN-AC com relação ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, utiliza-se a previsão  
9 contida no Regimento Interno do COFEN até que o Regimento Interno do COFEN seja  
10 atualizado. Colocado em votação e aprovado por unanimidade; **2.** Apreciação e deliberação  
11 acerca da ida da equipe de fiscalização nas Unidades de saúde dos Municípios de Acrelândia,  
12 Plácido de Castro, Capixaba, Xapuri, com data prevista para saída 07 de fevereiro e retorno dia  
13 13 do mesmo mês. O presidente esclareceu que se for possível, será realizada fiscalização no  
14 Hospital Regional de Brasília. O presidente esclareceu que serão disponibilizadas duas equipes  
15 da seguinte forma: Equipe 01 composta pelo conselheiro Dr. Jebson Medeiros, pela fiscal Dra.  
16 Nayara e Equipe 02 composta pelo conselheiro Dr. João Batista e pela fiscal Dra. Ravena.  
17 Informou, ainda, que as referidas equipes serão apoiadas, nestes municípios, pela agente  
18 administrativa Sra. Raimunda Dyelen e a estagiária Elissandra. Colocado em discussão,  
19 aprovado por unanimidade; **3.** Apreciação e deliberação acerca do deslocamento do Conselheiro  
20 Dr. Jebson Medeiros e a funcionária Maria Tereza para atendimento dos profissionais do Juruá  
21 no município de Cruzeiro do Sul, com saída prevista dia 31 de janeiro e retorno para o dia 06 de  
22 fevereiro. O presidente esclareceu que participarão desta atividade no período de 31 de janeiro a  
23 02 de fevereiro os conselheiros João Batista e Maria de Fátima. Colocado em apreciação e  
24 aprovado por unanimidade; **4.** Apreciação e deliberação referente ao PAD Nº. 002/2021,  
25 referente à Semana da Enfermagem 2021. O presidente esclareceu que o valor global orçado para  
26 a execução do Projeto da Semana de Enfermagem de 2021 é de R\$161.334,90 (cento e sessenta e  
27 um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), sendo que a contrapartida do  
28 COFEN é de R\$ 159.721,55 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 cinquenta e cinco centavos) e a contrapartida do COREN-AC orçada em R\$ 1.613,35 (um mil,  
30 seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Informou ainda que o período para realização  
31 do projeto é de 12 a 28 de maio de 2021, sendo que apenas os municípios de Santa Rosa do  
32 Purus, Jordão, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo ficarão de fora das comemorações da  
33 Semana. Colocado em apreciação e aprovado por unanimidade; **5.** Apreciação e deliberação  
34 sobre a obrigatoriedade dos gestores estadual e municipal fornecerem todos os EPI'S para  
35 garantir a proteção dos profissionais de enfermagem que estarão atuando na sala de vacinação  
36 para COVID-19, bem como a proteção da própria sociedade. Dr. Jebson recomendou que fosse  
37 elaborada uma decisão estabelecendo que o profissional de enfermagem somente poderá realizar  
38 a vacinação de posse dos EPI's, com penalidade imposta em caso de descumprimento, uma vez  
39 que tal medida visa a proteção da vida dos profissionais e a redução do risco de contaminação da  
40 sociedade; **Inclusão de Pauta: 6.** Designação do Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior, COREN-  
41 AC 548563 TE, como colaborador do COREN-AC no vale do Juruá para realizar atendimento  
42 aos profissionais de enfermagem nos municípios de Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Cruzeiro  
43 do Sul. Colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **7.** Feriados estadual e municipal  
44 (Rio Branco) contidos no calendário anual de 2021 de atividades do COREN. O presidente  
45 propôs que os feriados estadual e municipal (Rio Branco) fossem todos transferidos para sexta-  
46 feira. Colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **Informes:** Não Houve Informes;  
47 Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que  
48 será assinada por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

49 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF \_\_\_\_\_  
50 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_  
51 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE \_\_\_\_\_



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 422ª (QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às Nove horas do dia *Quinze de Janeiro de dois mil e vinte e um*, reuniu-se a Plenária deste Regional,  
2 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário  
3 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. João Batista de Lima, Dr. Jebson Medeiros  
4 de Souza, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,; QII: Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva, Sra.  
5 Antônia Suely Silva de Almeida,; **Pontos de Pauta:** *Informes: Não Houve Informes; 1. Apreciação,*  
6 *Deliberação e homologação do Calendário de Atividades de 2021 do COREN/AC; 2. Apreciação*  
7 *e deliberação acerca do Parecer conclusivo de Conselheiro constante no PAD Nº 078/2018,*  
8 *emitido pelo Dr. Lourenço; 3. Apreciação, Deliberação e homologação acerca da implantação de*  
9 *uma subseção do COREN/AC no Município de Cruzeiro do Sul; Primeiro ponto: Após leitura de*  
10 *inteiro teor do.....; Segundo Ponto: retirado de pauta pelo Presidente Após constatar que as partes não*  
11 *foram intimadas para.....; Terceiro Ponto: Após explanação por parte da Presidência.....; Outros. O*  
12 *presidente solicitou inclusão de pauta que trata sobre a obrigatoriedade do COREN/AC, possuir o*  
13 *Controlador Interno, conforme IN TCU nº. 84/2020, e OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº. 0179/2020 e*  
14 *seus anexos,; Eu Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente*  
15 *ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros.*

16 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF \_\_\_\_\_

17 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_

18 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF \_\_\_\_\_

19 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE \_\_\_\_\_

20 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE \_\_\_\_\_

21



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 423ª (QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às quinze horas e quinze minutos do dia *vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um*, reuniu-se a  
2 Plenária deste Regional, em cumprimento ao *caput* do art. 17, da Lei 5.905/1973. O secretário confere o  
3 quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima, Dr. Jebson Medeiros  
4 de Souza, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; e os Conselheiros Titulares do QII: Sra. Maria de  
5 Fátima Lopes da Silva, a Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.  
6 Presente como convidada à reunião a conselheira suplente do QI, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio,  
7 **Pontos de Pauta:** *Informes: o presidente passou a palavra para Dra. Yonara Pereira que informou a*  
8 *Plenária sobre a reunião que irá ocorrer com o Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco-AC, na*  
9 *presença da chefe da fiscalização do COREN-AC, Dra. Ravena, no dia 29/01/2021, para tratar sobre a*  
10 *vacinação dos profissionais de enfermagem e sobre a designação dos enfermeiros como Responsáveis*  
11 *Técnicos pelos serviços de enfermagem nas unidades. Dr. Lourenço Azevedo informou que esteve no*  
12 *município de Cruzeiro do Sul no início da semana e participou de uma reunião com o prefeito e com o*  
13 *vereador Gilmar Giles para tratar da Jornada Semanal de Trabalho de 30 horas da enfermagem.*  
14 *Esclareceu sobre a existência do Anteprojeto de Lei que foi encaminhado pelo vereador Gilmar Giles ao*  
15 *prefeito, sendo que este acenou positivamente no sentido de avaliar e sancionar a jornada de 30 horas*  
16 *semanais da enfermagem. Dr. João Batista informa que programa do COFEN “ Mais Fiscalização ” vai*  
17 *manter as fiscais do COREN-AC até atingir 20 mil inscritos. O presidente apresentou a Ata da 422ª ROP,*  
18 *sendo esta aprovada por todos, devendo os conselheiros proceder sua assinatura posteriormente. I.*  
19 **Apreciação, Deliberação sobre a Ata da Reunião do Comitê de Controle Interno –**  
20 **CPCI/COREN-AC n. 001/2021.** Sra. Jocé Eneida esclareceu que foi designada uma Comissão  
21 Provisória de Controle Interno para apreciar apenas as contas relativas ao mês de dezembro de  
22 2020. A conselheira leu o parecer, sendo que a referida comissão provisória, após análise dos  
23 Processos Administrativo Financeiros referentes ao mês de dezembro de 2020, de números  
24 295/2020 a 334/2020, concluiu que todas as despesas executadas no período sob análise estão  
25 devidamente de acordo com as ações propostas pelo Plenário do COREN-AC, pugnando, assim,  
26 pela aprovação das respectivas contas. O presidente colocou em apreciação a matéria e em  
27 seguida à votação, sendo aprovado o parecer por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação**  
28 **acerca do parecer de admissibilidade de Conselheiro, referente ao PAD 0072/2020, emitido**  
29 **pelo Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva.** Dr. Pablo apresentou seu parecer n. 001/2021,



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

30 sendo o denunciado o Sr. Vagner da Silva Lima e o denunciante o Dr. João Batista de Lima (atual  
31 presidente do COREN-AC), uma vez que aquele fez postagens nas redes sociais que atingem a honra do  
32 COREN-AC e de seus conselheiros. Conforme o parecer, Dr. Pablo esclarece que o denunciado infringiu  
33 diversos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Dr. Lima julgou-se impedido de  
34 votar a presente matéria, uma vez que é parte no presente processo. Colocado em votação, aprovado o  
35 parecer por unanimidade pela admissibilidade da denúncia e abertura do Processo Ético Disciplinar contra  
36 o denunciado. **3. Apreciação e Deliberação acerca do Parecer Técnico de Conselheiro**  
37 **constante no PAD UIC n. 0021/2020, emitido pelo Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos.**  
38 Dr. Lourenço de Azevedo leu seu parecer, esclarecendo que a requerente, enfermeira Dra. Maria  
39 Nilzia Vitoriano Pereira Mendes que requer sejam remidas as anuidades vencidas e não  
40 adimplidas dos exercícios de 2016 a 2020, sem qualquer justificativa. Esclarece o relator que  
41 solicitou parecer da assessoria jurídica do COREN, sendo que foi emitido parecer jurídico  
42 contrário à concessão da remissão das anuidades vencidas. Assim, concluiu o relatório pelo  
43 indeferimento do requerimento da mencionada enfermeira. Colocado em discussão, não havendo  
44 discussão, o presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovado o parecer do relator por  
45 unanimidade. **4. Apreciação e Deliberação acerca do Parecer Técnico de Conselheiro**  
46 **constante no PAD UIC n. 001/2021, emitido pela Sra. Antônia Suely Silva de Almeida.** A  
47 relatora esclareceu que a requerente, que é profissional técnico e auxiliar de enfermagem,  
48 efetuou o pagamento das anuidades de técnico e de auxiliar de enfermagem relativas ao exercício  
49 de 2018, sendo que no exercício de 2008 a mesma havia solicitado o cancelamento do registro  
50 profissional de auxiliar de enfermagem, só que o sistema acabou gerando a anuidade 2018 de  
51 auxiliar de enfermagem. A relatora esclarece que todos os fatos foram devidamente  
52 comprovados nos autos. Conclui a relatora pelo deferimento do requerimento, pugnando pela  
53 devolução do valor de R\$ 115,47 (cento e quinze reais e quarenta e sete centavos) à requerente,  
54 recomendando ao final que o COFEN seja noticiado a devolver ao COREN-AC a contrapartida  
55 de 25%, no valor aproximado de R\$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) uma vez  
56 que tal valor foi repassado no exercício de 2018. Colocado em discussão, não havendo  
57 manifestação, colocado em votação e aprovado por unanimidade. **5. Apreciação e deliberação**  
58 **acerca do Parecer Técnico de Conselheiro constante no PAD UIC n. 0024/2020, emitido**  
59 **pela Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.** A relatora esclarece que se trata de requerimento de  
60 parecer da profissional de enfermagem Elaine Cristina Alencar da Silva, referente a atuação do





# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

61 auxiliar de enfermagem na coleta de Swab e Teste Rápido para diagnóstico do COVID-19. A  
62 relatora informa que a requerente entrou com seu pedido no dia 09 de dezembro de 2020. Ao  
63 final, concluiu a relatora, que a coleta de material para testagem de COVID-19 pode ser realizada  
64 por toda equipe de enfermagem, uma vez que possui competência técnica e legal para a  
65 realização da mesma, desde que capacitados. Colocado em discussão, não havendo discussão,  
66 colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser discutido, o  
67 presidente deu por encerrada a presente reunião e eu, Jebson Medeiros de Souza, Secretário, lavrei  
68 a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

69 **Conselheiros Titulares:**

70 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF \_\_\_\_\_

71 Dr. Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_

72 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN-AC 182.931 –ENF \_\_\_\_\_

73 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF \_\_\_\_\_

74 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE \_\_\_\_\_

75 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE \_\_\_\_\_

76 **Conselheiros Suplentes:**

77 Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – COREN-AC 146.8400-ENF \_\_\_\_\_

78 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN-AC 324.044-TE \_\_\_\_\_

79